

---

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**DIRETORIA COLEGIADA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS – DEPEP**

**NOTA PARA A IMPRENSA**  
**JUROS E SPREAD BANCÁRIO**

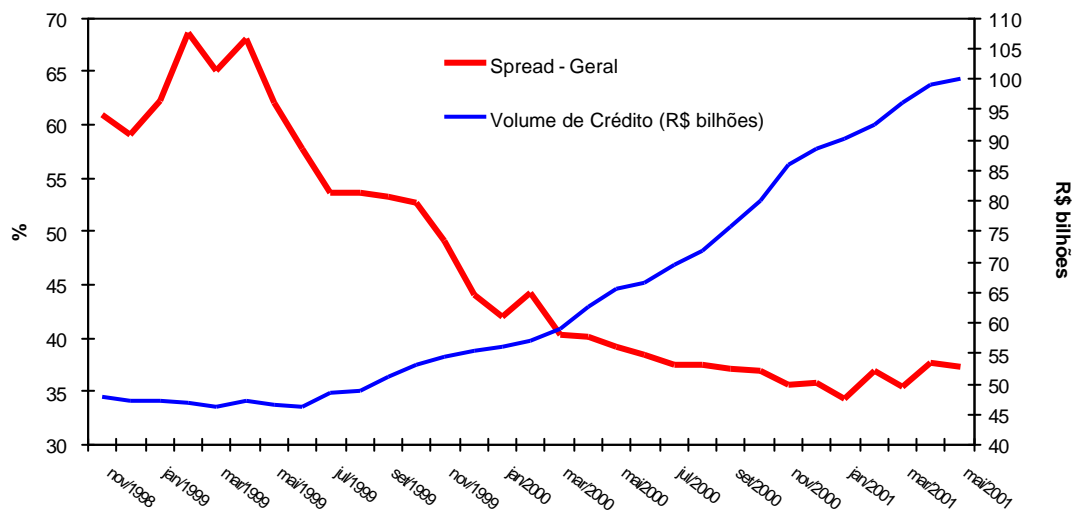
**22.06.2001**

## NOTA PARA A IMPRENSA – 22.06.2001

**Observação:** A partir do mês de maio, os quadros contendo as séries de dados estatísticos passaram a ser disponibilizados ao público através de nossa página Sistema Financeiro Nacional - Operações de crédito - Dados Consolidados (<http://www.bcb.gov.br/mPag.asp?perfil=1&cod=565&codP=192>), sob a responsabilidade do Departamento Econômico (DEPEC).

As taxas médias de juros do segmento livre de crédito atingiram 53,7% a.a. em maio, apresentando relativa estabilidade com relação a abril (53,6% a.a.). Como houve aumento dos juros pagos pelos bancos, observamos em maio uma discreta redução de 0,3 ponto percentual no *spread* bancário, a diferença entre as taxas de juros de empréstimos e de captação das instituições financeiras. Apesar do cenário de grande volatilidade observada nos mercados financeiros domésticos e da elevação pelo COPOM da meta de taxa de juros (SELIC) nos últimos três meses, continuamos a observar em maio um expressivo aumento das operações de crédito no segmento livre (vide gráfico 1). Conforme se verá a seguir nesta Nota, apesar da vitalidade demonstrada pelo segmento livre de crédito, já se observa uma desaceleração do crescimento desses empréstimos, redução dos prazos praticados e deterioração nos indicadores de inadimplência.

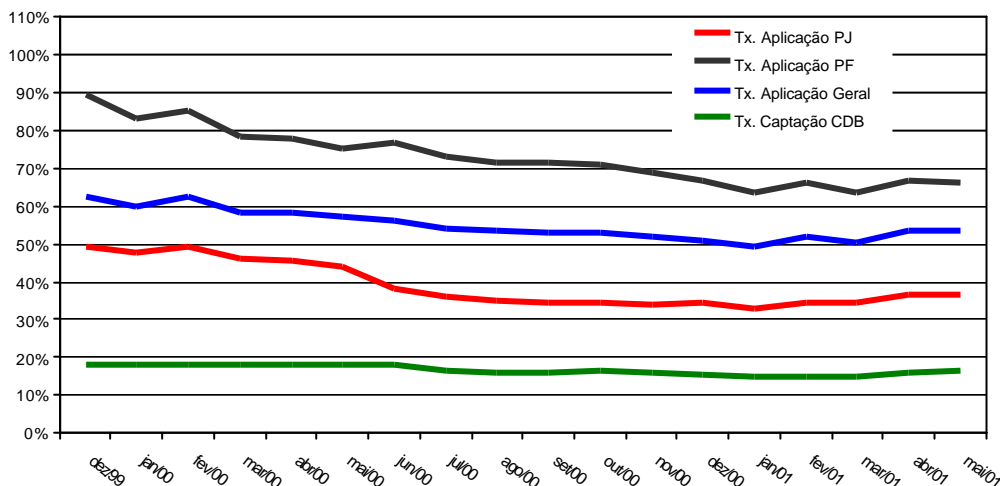
Gráfico 1  
Spread x Volume de Crédito  
(modalidades selecionadas)



## I – Taxa de juros ativa e *spread* bancário

As taxas médias de juros praticadas nas operações de crédito no segmento livre atingiram 53,7% a.a. em maio de 2001, ficando praticamente estáveis em relação a abril (53,6% a.a.), apesar da elevação das taxas básicas de juros e de captação das instituições financeiras observada no período. As taxas médias de juros dos empréstimos e financiamentos a pessoas jurídicas também se estabilizaram em maio, atingindo 36,8% a.a., o que significa um valor 2,2 pontos percentuais superior ao verificado em dezembro do ano passado. As taxas médias das operações de crédito livre com pessoas físicas foram de 66,1% a.a. em maio, com queda de 0,6 ponto percentual em relação a abril e 0,4 p.p. em relação a dezembro último. O destaque negativo deste mês foi a elevação de 0,6 p.p. dos juros das operações de cheque especial, que atingiram 145,7% a.a., ainda assim um valor 7,0 p.p. menor que o verificado em dezembro.

Gráfico 2  
Evolução das Taxas de Juros Prefixados  
(% a.a. padronizada)



O diferencial entre as taxas de aplicação e captação das instituições financeiras - o *spread* bancário - apresentou ligeira redução média em maio (queda de 0,3 p.p.), com destaque para a redução de 1,0 ponto percentual nas operações com pessoas físicas. As elevadas variações nas taxas de captação e aplicação das instituições financeiras desde o início do ano, conforme se pode ver na tabela 1, afetou de forma mais intensa os empréstimos e financiamentos para pessoas jurídicas, fazendo o *spread* médio destas operações voltar a ser superior a 20% a.a., após ter atingido 19,4% em dezembro do ano passado. Já o *spread* médio das operações com pessoas físicas continua apresentando tendência de queda, tendo alcançado 49,7% a.a., com redução de 1,0 p.p. em maio e 1,6 p.p. no ano.

**Tabela 1**  
Evolução das taxas de juros e do *spread* bancário (% ao ano)

Modalidade	Dez-00	Abr-01	Mai-01	Variação (p.p)	
				Mai-01/ Dez-00	Mai-01/ Abr-01
<b>Taxa de Aplicação – Geral</b>	<b>51,0</b>	<b>53,6</b>	<b>53,7</b>	<b>2,7</b>	<b>0,1</b>
Pessoa Física – Geral	66,5	66,7	66,1	-0,4	-0,6
- Cheque Especial	152,7	145,1	145,7	-7,0	0,6
Pessoa Jurídica	34,6	36,7	36,8	2,2	0,1
<b>Taxa de Captação – CDB</b>	<b>15,2</b>	<b>16,0</b>	<b>16,4</b>	<b>1,2</b>	<b>0,4</b>
<b>Spread – Geral</b>	<b>35,8</b>	<b>37,6</b>	<b>37,3</b>	<b>1,5</b>	<b>-0,3</b>
Pessoa Física – Geral	51,3	50,7	49,7	-1,6	-1,0
- Cheque Especial	137,5	129,1	129,3	-8,2	0,2
Pessoa Jurídica	19,4	20,7	20,4	1,0	-0,3

Fonte: BCB – Departamento Econômico (DEPEC)

O comportamento das taxas médias de juros dos empréstimos e financiamentos a pessoas físicas em maio, conforme se pode ver na tabela 2, foi determinada pela queda no custo das operações crédito pessoal, que atingiu 72,1% a.a., com redução de 1,0 p.p. em relação a abril. As demais modalidades de operações com pessoas físicas apresentaram aumento nos juros, com destaque para aquele de 3,6 p.p. dos juros dos financiamentos para aquisição de bens – outros. Entre as operações de crédito para pessoas jurídicas, o destaque foi a redução das taxas de juros de descontos de promissórias, que atingiram 44,0% a.a., com queda de 4,7 p.p. em relação a abril e 6,2 p.p. em relação a dezembro.

**Tabela 2**  
Taxas de juros (% ao ano) – operações de crédito prefixadas

Modalidade	Dez-00	Abr-01	Mai-01	Variação (%)	
				Mai-01/ Dez-00	Mai-01/ Abr-01
<b>Total</b>	<b>51,0</b>	<b>53,6</b>	<b>53,7</b>	<b>2,7</b>	<b>0,1</b>
<b>Pessoas Jurídicas</b>	<b>34,6</b>	<b>36,7</b>	<b>36,8</b>	<b>2,2</b>	<b>0,1</b>
Capital de Giro	32,5	33,6	34,0	1,5	0,4
Conta Garantida	41,2	46,3	46,2	5,0	-0,1
Aquisição de Bens	30,7	30,8	30,9	0,2	0,1
Vendor	20,8	22,4	22,9	2,1	0,5
Hot Money	39,4	45,6	43,9	4,5	-1,7
Desc. De Duplicatas	44,7	45,5	45,4	0,7	-0,1
Desc. Promissórias	50,2	48,7	44,0	-6,2	-4,7
<b>Pessoas Físicas</b>	<b>66,5</b>	<b>66,7</b>	<b>66,1</b>	<b>-0,4</b>	<b>-0,6</b>
Cheque Especial	152,7	145,1	145,7	-7,0	0,6
Crédito Pessoal	67,7	73,1	72,1	4,4	-1,0
Aquisição de Bens - Veículos	35,0	36,2	37,4	2,4	1,2
Aquisição de Bens - Outros	66,5	63,1	66,7	0,2	3,6

Fonte: BCB – Departamento Econômico (DEPEC)

## II – Evolução do saldo das operações de crédito – segmento livre

O saldo das operações de crédito objeto do levantamento realizado pelo Banco Central com base na Circular 2.957, de 30.12.1999, totalizou R\$ 181,4 bilhões em maio de 2001, com crescimento de 3,0% no mês e 17,8% no ano. Tal expansão deve ser olhada com cuidado, pois o levantamento inclui operações realizadas com recursos externos, como os adiantamentos sobre contratos de câmbio e os repasses de empréstimos externos (Resolução 63). Estas duas modalidades de operações totalizavam R\$ 21,8 bilhões e R\$ 20,2 bilhões em maio, com expansão nominal de 2,6% e (-)1,9% no mês e 26,1% e 23,0% no ano, respectivamente, enquanto só a atualização contábil pela variação cambial já representava por si só um aumento de 8,0% em maio e 20,7% desde dezembro do ano passado.

**Tabela 3**  
**Volume de Operações de Crédito – Segmento Livre**  
**Saldos de fim de período - R\$ milhões**

Modalidade	Dez-00	Abr-01	Mai-01	Variação (%)	
				Mai-01/ Dez-00	Mai-01/ Abr-01
<b>Total</b>	<b>153.949</b>	<b>176.107</b>	<b>181.360</b>	<b>17,8</b>	<b>3,0</b>
<b>Pessoas Jurídicas</b>	<b>102.613</b>	<b>114.981</b>	<b>117.421</b>	<b>14,4</b>	<b>2,1</b>
Capital de Giro	16.542	16.760	16.924	2,3	1,0
Conta Garantida	15.008	16.290	16.425	9,4	0,8
Vendor	6.470	5.940	5.846	-9,6	-1,6
Desconto de Duplicatas	5.270	5.130	5.356	1,6	4,4
Adiant. Contratos de Câmbio	17.305	21.265	21.817	26,1	2,6
Resolução 63	16.407	20.574	20.174	23,0	-1,9
Outros	25.612	29.022	30.879	20,6	6,4
<b>Pessoas Físicas</b>	<b>51.336</b>	<b>61.126</b>	<b>63.939</b>	<b>24,6</b>	<b>4,6</b>
Cheque Especial	6.517	8.256	8.619	32,3	4,4
Crédito Pessoal	16.381	19.553	20.306	24,0	3,9
Aquisição de Bens - Veículos	15.616	19.904	20.927	34,0	5,1
Aquisição de Bens - Outros	3.303	3.515	3.563	7,9	1,4
Outros	9.519	9.898	10.523	10,6	6,3

Fonte: BCB – Departamento Econômico (DEPEC)

Na tabela 4 apresentamos um resumo do comportamento das modalidades mais representativas do mercado livre de crédito doméstico, excluindo operações de repasse de crédito externo, financiamento imobiliário, cartão de crédito e outras operações não identificadas. O saldo dessas operações selecionadas atingiu R\$ 102,5 bilhões em maio de 2001, com crescimento de 3,1% no mês e 15,4% no ano. As operações com pessoas jurídicas apresentaram um crescimento de 1,4% em maio, atingindo R\$ 48,8 bilhões, com destaque para o crescimento dos financiamentos para aquisição de bens (6,8%) e de hot money (14,5%). As operações de crédito selecionadas para pessoas físicas, cujo saldo atingiu R\$ 53,6 bilhões em maio, continua apresentando elevadas taxas de crescimento (4,7% no mês e 28,2% no ano), com destaque para a expansão dos financiamentos para

aquisição de bens, cujo saldo já totaliza R\$ 24,5 bilhões, o equivalente a 45,7% das operações selecionadas com pessoas físicas.

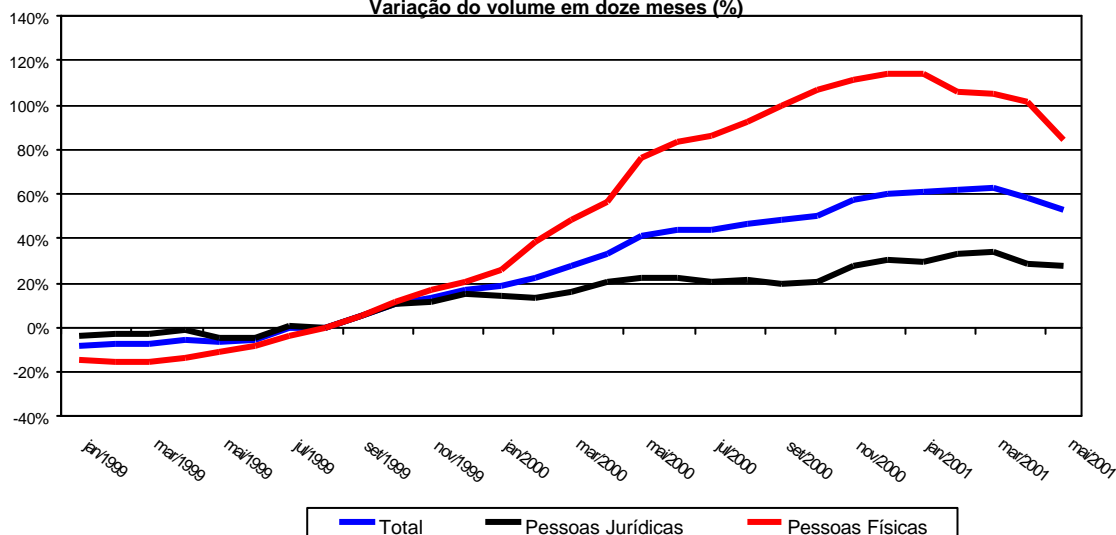
**Tabela 4**  
**Volume de Operações de Crédito – Modalidades Selecionadas**  
**Saldos de fim de período - R\$ milhões**

Modalidade	Dez-00	Abr-01	Mai-01	Variação (%)	
				Mai-01/ Dez-00	Mai-01/ Abr-00
<b>Total</b>	<b>88.759</b>	<b>99.388</b>	<b>102.462</b>	<b>15,4</b>	<b>3,1</b>
<b>Pessoas Jurídicas</b>	<b>46.942</b>	<b>48.160</b>	<b>48.836</b>	<b>4,0</b>	<b>1,4</b>
Capital de Giro	16.542	16.760	16.924	2,3	1,0
Conta Garantida	15.008	16.290	16.425	9,4	0,8
Aquisição de Bens	2.201	2.792	2.982	35,5	6,8
Vendor	6.470	5.940	5.846	-9,6	-1,6
Hot Money	583	455	521	-10,6	14,5
Desc. de Duplicatas	5.270	5.130	5.356	1,6	4,4
Desc. Promissórias	868	793	783	-9,8	-1,3
<b>Pessoas Físicas</b>	<b>41.817</b>	<b>51.228</b>	<b>53.626</b>	<b>28,2</b>	<b>4,7</b>
Cheque Especial	6.517	8.256	8.619	32,3	4,4
Crédito Pessoal	16.381	19.553	20.306	24,0	3,9
Aquisição de Bens	18.919	23.419	24.490	29,4	4,6

Fonte: BCB – Departamento Econômico (DEPEC)

Apesar das expressivas taxas de crescimento das operações de crédito no segmento livre, é importante ressaltar que desde o início do ano já se observa redução no ritmo dessa expansão, conforme pode ser visto no gráfico 3, que traz as variações em 12 meses dos saldos das operações de crédito selecionadas desde o início de 1999.

**Gráfico 3**  
**Saldo de operações de crédito selecionadas**  
**Variação do volume em doze meses (%)**



Pela primeira vez desde que foi implantado o acompanhamento do prazo médio das carteiras de crédito, verificou-se em maio uma ligeira redução dos prazos médios das operações de empréstimos e financiamentos, tanto para a carteira de pessoas jurídicas (96,5 para 96,2 dias) quanto para a carteira de pessoas físicas (300 para 298 dias). Por se tratar de média aritmética ponderada, o prazo médio total da carteira de crédito das instituições financeiras ficou estável (218 dias) em maio, ao incorporar um aumento relativo da carteira de pessoa física, que tem um prazo médio maior.

**Tabela 5**  
**Operações de Crédito Prefixadas – Segmento Livre**  
**Prazo Médio das Carteiras (em dias)**

<b>Modalidade de Crédito</b>	<b>Dez-00</b>	<b>Fev-01</b>	<b>Mar-01</b>	<b>Abr-01</b>	<b>Mai-01</b>
<b>Total</b>	<b>195,3</b>	<b>210,1</b>	<b>214,5</b>	<b>218,1</b>	<b>218,1</b>
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>95,8</b>	<b>97,8</b>	<b>99,0</b>	<b>96,5</b>	<b>96,2</b>
Conta Garantida – Pré	33,5	32,1	31,9	31,2	28,5
Capital de Giro	138,3	144,5	143,9	144,8	148,4
Aquisição de Bens	362,2	344,2	350,5	339,1	329,6
Vendor	78,8	82,6	81,1	72,0	63,8
Desconto de Duplicatas	37,5	36,6	35,0	33,6	33,3
<b>Pessoa Física</b>	<b>278,7</b>	<b>292,6</b>	<b>295,8</b>	<b>300,0</b>	<b>298,2</b>
Cheque Especial	19,8	18,5	19,0	18,8	19,4
Crédito Pessoal	182,0	199,5	202,5	204,2	195,9
Aquisição de Bens – Veículos	511,7	525,3	528,5	532,6	532,8
Aquisição de Bens – Outros	147,0	152,1	154,1	158,0	159,4

**Fonte: BCB – Departamento Econômico (DEPEC)**

Os indicadores de atraso das operações prefixadas do segmento livre de crédito continuam mostrando uma certa deterioração em maio, tanto no tocante à redução dos percentuais de operações sem atraso, que caíram de 92,3% em abril para 91,9% em maio, quanto nos percentuais de atraso superiores a 90 dias, que aumentaram de 3,5% para 3,8% no mesmo período. A deterioração nos indicadores de atraso das operações com pessoas jurídicas foi mais pronunciada em maio, mostrando redução das operações sem atraso em relação a abril (95,3 para 94,6%) e aumento das operações com atraso superior a 90 dias (2,8 para 3,3%). Os níveis de atraso nas operações com pessoas físicas são maiores do que as observadas nas operações com pessoas jurídicas e também mostram deterioração nestes primeiros meses de 2001, com as operações sem atraso atingindo 90,1% em maio e as com atraso superior a 90 dias 4,1%.

**Tabela 6**  
**Níveis de atraso das operações de crédito prefixadas (%)**

Modalidade de Crédito	Sem Atraso			Acima de 90 Dias		
	Dez-00	Abr-01	Mai-01	Dez-00	Abr-01	Mai-01
<b>Total</b>	<b>93,2%</b>	<b>92,3%</b>	<b>91,9%</b>	<b>2,9%</b>	<b>3,5%</b>	<b>3,8%</b>
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>95,7%</b>	<b>95,3%</b>	<b>94,6%</b>	<b>2,1%</b>	<b>2,8%</b>	<b>3,3%</b>
Conta Garantida – Pré	97,7%	97,2%	96,7%	1,2%	1,5%	1,8%
Capital de Giro	94,6%	93,8%	92,9%	3,3%	3,8%	4,5%
Aquisição de Bens	93,9%	95,2%	94,7%	2,9%	1,2%	1,5%
Vendor	98,7%	98,9%	97,9%	0,5%	0,6%	0,6%
Desconto de Duplicatas	91,8%	91,6%	91,9%	2,1%	6,5%	6,4%
<b>Pessoa Física</b>	<b>91,1%</b>	<b>90,3%</b>	<b>90,1%</b>	<b>3,7%</b>	<b>3,9%</b>	<b>4,1%</b>
Cheque Especial	93,0%	91,4%	91,5%	4,3%	5,6%	5,8%
Crédito Pessoal	90,2%	89,1%	88,8%	4,7%	5,0%	5,3%
Aquisição de Bens – Veículos	92,6%	91,4%	91,1%	1,8%	1,9%	2,1%
Aquisição de Bens – Outros	84,5%	88,2%	88,4%	6,6%	4,6%	5,0%

Fonte: BCB – Departamento Econômico (DEPEC)

### **III – Acompanhamento das medidas propostas pelo Banco Central para reduzir juros e *spread* bancário**

Desde meados de 1999 o Banco Central vem atuando de maneira mais direcionada à redução das taxas de juros ao nível do tomador de crédito. A seguir, apresentamos as medidas e ações recentemente adotadas. Na tabela 7, apresentamos um resumo do conjunto das ações e medidas propostas e adotadas pelo Banco Central no contexto do Projeto Juros e *Spread* Bancário, já com base na revisão realizada por ocasião de um ano do Projeto.

O Banco Central editou a Circular 3.032, de 10 de maio de 2001, alterando o cronograma de implantação do novo Sistema Brasileiro de Pagamentos, aumentando de dois meses para cinco meses o período de testes obrigatórios previstos para iniciar-se em 01.06.2001. A decisão objetiva dar maior segurança ao processo de implantação, já que as mudanças nos sistemas de informática do Banco Central, das câmaras de compensação e dos bancos comerciais são muito grandes e precisam ser exaustivamente testadas. A data de início (01.06.2001) dos testes obrigatórios não foi alterada, ou seja, o Banco Central e os bancos comerciais começar a testar seus novos sistemas dentro do mesmo cronograma inicialmente previsto.



Com essa dilatação, o novo Sistema de Pagamentos teve sua entrada completa em vigor adiada de outubro de 2001 para janeiro de 2002, data a partir da qual nenhuma instituição financeira poderá apresentar, em qualquer momento do dia, saldo negativo na conta Reservas Bancárias que mantêm no BC. A transição para o novo sistema foi mantida em dois meses, com início agora previsto para 1º de novembro de 2001, quando o BC:

- a) passará a executar, em tempo real, o monitoramento do saldo e da liquidação financeira de obrigações na conta Reservas Bancárias;
- b) oferecerá mecanismo de transferência de recursos em tempo real, operação por operação, diretamente entre contas Reservas Bancárias; e
- c) somente admitirá a liquidação financeira diretamente na conta Reservas Bancárias de resultados financeiros das câmaras de compensação e de liquidação que tiverem sido avaliadas e julgadas adequadamente estruturadas.

Foram modificados alguns dos dispositivos contidos na Resolução 2.808, de 21.12.2000, relativamente à obrigação das instituições financeiras fornecer informações cadastrais a seus clientes, quando por eles solicitados. Segundo a Resolução 2.835, de 30.05.2000, a obrigatoriedade de prestação destas informações deve ser providenciada pelas instituições financeiras no prazo máximo de 15 dias da solicitação, com base, no mínimo, aos dados de doze meses anteriores a essa data e devem referir-se ao histórico da totalidade das operações contratadas com o cliente, registradas até o dia útil anterior no conteúdo deste normativo. Em função dessas modificações, mediante a transcrição das demais disposições sem alterações, foi revogada a Resolução 2.808, de 21.12.2000.

## Tabela 7

### ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS:

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
<b>Competência do BC:</b>		
a) redução dos compulsórios	<p>Os recolhimentos compulsórios sobre depósitos a prazo foram reduzidos de 20% para 10% (Circular 2.925, de 02.09.1999), e depois para zero (Circulares 2.939 e 2.940, de 14.10.1999).</p> <p>Os recolhimentos compulsórios sobre depósitos a vista foram reduzidos de 75% para 65% (Circular 2.927, de 08.09.1999), para 55% (Circular 2.969, de 14.03.2000), e para 45% (Circular 2.983, de 07.06.2000).</p>	<p>Reduções de compulsórios dependem essencialmente da política monetária.</p>
b) aperfeiçoamento do sistema de pagamentos	<p>Desde 1999, com a aprovação do projeto em reunião de 30.06.1999, o Banco Central vem trabalhando na reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, que deverá entrar em vigor em novembro deste ano. Já foram definidos os aspectos operacionais básicos que o BC pretende adotar para o funcionamento da conta Reservas Bancárias, do Redesconto, dos recolhimentos compulsórios e encaixes obrigatórios, do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e do Sistema de Transferência de Reservas (STR) a ser oferecido pelo BC. (vide informações e textos técnicos na página do BC na internet).</p>	<p>Editada a Circular 3.032, de 10.05.2001, alterando o cronograma de implantação do novo Sistema Pagamentos Brasileiro, aumentado de dois meses para cinco meses o período de testes obrigatórios previstos para iniciar-se em 01.06.2001. A decisão objetiva dar maior segurança ao processo de implantação, já que as mudanças são muito grandes e precisam ser exaustivamente testadas.</p> <p>Com essa dilatação, o novo Sistema de Pagamentos deve entrar em vigor em novembro deste ano, quando os subsistemas do BC passarão a operar sob o conceito LBTR. A partir de janeiro de 2002, nenhuma instituição financeira poderá apresentar, em qualquer momento do dia, saldo negativo na conta Reservas Bancárias que mantém no BC. O período de transição para o funcionamento dessa conta foi mantido em dois meses, com início agora previsto para 1º de novembro de 2001, quando o BC:</p> <p>a) passará a executar, em tempo real, o monitoramento do saldo e da liquidação financeira de obrigações na conta Reservas</p>

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
c) flexibilização dos direcionamentos de crédito – propor medidas específicas que diminuam, em geral, os direcionamentos das operações de crédito rural		<p>Bancárias;</p> <p>b) oferecerá mecanismo de transferência de recursos em tempo real, operação por operação, diretamente entre contas Reservas Bancárias;</p> <p>c) somente admitirá a liquidação financeira diretamente na conta Reservas Bancárias de resultados financeiros das câmaras de compensação e de liquidação que tiverem sido avaliadas e julgadas adequadamente estruturadas.</p> <p>Existe GT interministerial trabalhando sobre crédito rural (BC, Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura). A flexibilização desse direcionamento de crédito depende de alternativas de mercado para o crédito rural.</p>
d) ampliação da base de cobertura da Central de Risco – reduzir o limite de valor informado	<p>Reduzido de R\$ 50 mil para R\$ 20 mil o valor mínimo das responsabilidades que devem ser informadas pelas instituições financeiras à Central de Risco (Circular 2.938, de 14.10.1999). Reduzido, a partir de janeiro de 2001, para R\$ 5 mil o valor mínimo para identificação de clientes no sistema Central de Risco de Crédito (Circular 2.999, de 24.08.2000).</p>	
e) aumento de informações da Central de Risco – melhorar a qualidade das informações, inclusive pela inclusão de informações positivas	<p>O BC realizou um grande trabalho de diagnóstico e avaliação do sistema Central de Risco de Crédito, feita com a ajuda de especialistas de mercado e de empresa de consultoria internacional. Após terminada esta fase, em março de 2000, foram feitos alguns ajuste pontuais adaptando a captação de dados às mudanças nas novas regras de classificação e provisionamento de operações de crédito. O banco de dados atual da Central de Risco já encontra-se implantado no novo sistema em que estará doravante baseado.</p>	<p>O BC continua trabalhando na reforma do sistema Central de Risco de Crédito, que envolve investimentos de vulto em informática e cujo cronograma prevê o término dos trabalhos para meados de 2002.</p>
f) promoção institucional da Central de Risco – esclarecer o papel dessa Central enquanto instrumento de disseminação de informações		<p>O BC está preparando um texto simples e didático explicando o papel e o funcionamento da Central de Risco, destacando seus efeitos sobre a redução dos</p>

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
positivas		<p>riscos de crédito e, conseqüente, dos juros ao tomador. O texto servirá de base para uma melhor divulgação da Central junto à opinião pública, parlamentares e membros do Poder Judiciário.</p> <p>O BC está construindo dentro de sua página na internet um endereço específico para a Central de Risco de Crédito.</p>
g) transparência das operações bancárias – levantar informações mais detalhadas sobre juros e encargos das principais operações de crédito e divulgá-las, via internet, à população	Desde outubro de 1999 as informações básicas sobre os juros cobrados pelas instituições financeiras passaram a estar disponíveis na página do BC na internet. A partir de 31.05.2000, as instituições financeiras passaram a prestar ao BC, informações diárias mais detalhadas de suas operações de crédito (Circular 2.957, de 30.12.1999, e Comunicado nº 7.569, de 25.05.2000).	
h) aperfeiçoamento do COSIF – aumentar a transparência dos balanços	<p>O BC está desenvolvendo intenso trabalho com base num projeto específico para revisão do COSIF, ajustando as regras contábeis a padrões internacionais e objetivando maior transparência das operações e da situação de cada instituição.</p> <p>A Circular nº 2.990, de 28.06.2000, determinou às instituições integrantes do sistema financeiro o encaminhamento de informações financeiras trimestrais, a partir de 31.03.2000.</p>	<p>Encontram-se em fase adiantada os estudos visando estabelecer o critério de avaliação a preço de mercado (<i>mark-to-market</i>) para títulos e valores mobiliários, <i>swaps</i> e operações a termo.</p> <p>A Carta-Circular nº 2.940, de 29.09.2000, definiu a estrutura do documento das informações financeiras trimestrais. A Circular nº 3.033, de 10.05.2001, prorrogou, para 29.06.2001, o prazo de entrega desse documento relativo a data base 31.03.2001.</p>
i) redução de exigências burocráticas – revisar um sem número de exigências que podem ser consideradas excessivas em relação a operações de pequeno valor	A partir da criação do Comitê Executivo Setorial do BC, no âmbito do Programa Nacional de Desburocratização, foram iniciados em abril de 2000 os trabalhos de GT específico, com a colaboração de representantes das instituições financeiras.	A principal ação em andamento envolve a racionalização e simplificação dos documentos e informações solicitados pelo Banco Central às instituições financeiras (Programa Permanente de Racionalização do Fluxo de Informações – PRFI)
j) securitização e negociação de recebíveis – tomar medidas destinadas a estimular a disseminação e crescimento desse mercado		O BC está estudando novas medidas para agilizar e reduzir os custos destas operações, como a criação de fundos de recebíveis e instituições financeiras especializadas nessa intermediação.
k) derivativos de crédito – possibilitar o uso desses instrumentos de redução e transferência dos		O Banco Central está estudando a regulamentação desses instrumentos de crédito, visando sua

<b>Medidas Propostas</b>	<b>Medidas Adotadas</b>	<b>Ações Recentes/Observações</b>
riscos de crédito		utilização no País. (Possivelmente requer alterações na legislação.)
l) maior concorrência no cheque especial – promover maior transparência quanto aos juros, encargos e outras condições praticadas nessas operações	Os bancos comerciais estão obrigados a fornecer, a partir de 02.04.2001, inclusive nos extratos mensais gratuitos, informações mais detalhadas sobre os encargos financeiros cobrados em operações de cheque especial (Resolução 2.808, de 21.12.2000). As informações devem compreender o período de incidência da cobrança, a taxa de juros efetivamente cobrada e os valores debitados a cada mês.	Em função de algumas modificações no conteúdo deste normativo, foi revogada a Resolução 2.808, de 21.12.2000, ficando esta obrigatoriedade mantida sem alterações no novo texto legal (Resolução 2.835, de 30.05.2001).
m) portabilidade de informações cadastrais – aumentar a concorrência bancária, autorizando os clientes transfiram seus cadastros a outra instituição financeira	A partir de 02.04.2000, as instituições financeiras estão obrigadas a fornecer a seus clientes, quando por eles solicitados, informações cadastrais dos dois últimos anos, compreendendo os dados pessoais, o histórico das operações de crédito e financiamento e o saldo médio mensal mantido em conta corrente, aplicações financeiras e demais modalidades de investimento realizadas (Resolução 2.808, de 21.12.2000). Estas informações podem ser fornecidas a terceiros, desde que formalmente autorizado, caso a caso, pelo cliente.	A obrigatoriedade de prestação destas informações deve ser providenciada pelas instituições financeiras no prazo máximo de 15 dias da solicitação, com base em dados relativos, no mínimo, aos dados meses anteriores a essa data e devem referir-se ao histórico da totalidade das operações contratadas com o cliente, registradas até o dia útil anterior ao da solicitação. O novo normativo (Resolução 2.835, de 30.05.2001) manteve os demais dispositivos, revogando a Resolução 2.808, de 21.12.2000.
n) fricções na intermediação financeira – reduzir os problemas que oneram a intermediação		O Banco Central trabalhará de maneira a diminuir as fricções na intermediação, ou seja, os problemas que oneram a intermediação, tais como: tributação (IOF, CPMF, provisionamento de crédito, etc.), depósitos compulsórios e direcionamentos obrigatórios.
<b>Proposição de medidas legais:</b>		
<b>I – no âmbito do Poder Executivo:</b>		
a) redução do IOF – reduzir o impacto do IOF nas operações de crédito, principalmente para os empréstimos para pessoas físicas	Redução do IOF nas operações com pessoas físicas, de 6% para 1,5%, com vigência a partir de 18.10.1999.	Será examinada a possibilidade de promover novas reduções nas alíquotas.
b) tratamento da dedução do IR/CSLL sobre provisionamento de créditos – estudar a		Assunto a ser discutido com a Secretaria da Receita Federal.

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
viabilidade de maior uniformização desses procedimentos		
<b>II - no âmbito do Poder Legislativo:</b>		
a) aperfeiçoamento do sistema de pagamentos – consolidar legalmente as modificações que o BC vem realizando no sistema	Promulgada a Lei 10.214, de 27.03.2001, originalmente Medida Provisória 2.008, de 05.12.1999, 2.115-16, de 23.02.2001, regulamentando a atuação das câmaras de compensação e de liquidação, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro.	
b) criação da Cédula de Crédito Bancário – disseminar a utilização de um título de crédito mais simples e eficaz no trâmite judicial	Editada a Medida Provisória 1.925, em 15.10.99, atual 2.065-21, de 24.05.2001, criando a Cédula de Crédito Bancário. Em sua reedição de 23.03.2001, foram promovidos alguns aperfeiçoamentos, notadamente no sentido de facilitar a negociação dos Certificados de Cédula de Crédito Bancário, de forma a aumentar a liquidez dos créditos amparados por essas Cédulas.	A M.P. está em tramitação no Congresso Nacional, visando sua transformação em lei.  O BC já vem trabalhando numa minuta de Resolução regulando a emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, de forma a estimular um mercado secundário de operações de crédito.
c) esclarecimento sobre anatocismo (juros sobre juros) no SFN – esclarecer que esse dispositivo da lei da usura não se aplica ao SFN	A Medida Provisória 1.963-17, de 30.03.2000, atual MP 2.087-32, de 17.05.2001, em seu artigo 5, esclarece que, nas operações do SFN, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	A M.P. está em tramitação no Congresso Nacional, visando sua transformação em lei.
d) contrato eletrônico de crédito – trabalhar pelo estabelecimento de uma lei que regule a proteção das partes contratantes em operações transitadas através da internet e de outros meios eletrônicos		Já existem no Congresso Nacional três projetos em tramitação versando sobre contratos eletrônicos, inclusive um baseado em trabalho proposto pela OAB. O BC já vem estudando esses projetos visando encaminhar aperfeiçoamentos relativos a segurança das operações de interesse do SFN.